



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 4858, DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.021386/2019-11, e

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 882, de 3 de maio de 2019, que em seu artigo 3º alterou a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

Considerando os Termos de Sub-rogação nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019, assinados em 19/06/2019, e publicados no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 3, página 88, que transferem todos os direitos, obrigações, prerrogativas e garantias dos Contratos, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Compromisso relativos a obras e serviços em dragagem e obras de infraestrutura em portos organizados ao DNIT;

Considerando o Art. 178, que elenca as atribuições do Diretor-Geral do DNIT;

Considerando as competências relativas à Meio Ambiente da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, conforme Art. 104 do Regimento Interno;

Considerando as competências da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ, conforme Art. 129 do Regimento Interno; e

Considerando a aprovação do Relato Nº. 16/2019/ DAQ/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 11 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º DELEGAR as competências relativas às obras ou serviços de engenharia em portos organizados à Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ.

Art. 2º DELEGAR as competências relativas a elaboração de projetos e serviços de meio ambiente em portos organizados à Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 17/07/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622512** e o código CRC **065F0861**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



CEP 70040-902
Brasília/DF |